



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

8

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 013/2010
PROCESSO Nº. 03968/2011

Publicado
Em, 11/07/11.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91 e pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. EVILASIO DE ANGELO**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 27.436.815/0001-74, estabelecida na Rua Paulo de Vasconcelos, nº. 279, Jabour, Vitória/ES, CEP: 29072-300, tendo por representante legal o **Sr. ADILSON BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 159.824.677-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização predial, desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água potável com fornecimento de material de acordo com a Lei nº. 8666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto aditar o Contrato nº. **013/2010**, com base na Lei nº. 8.666/93, consolidada, na Cláusula Décima Terceira do contrato originário, no parecer jurídico às fls.67 a 69, no parecer técnico da Controladoria Geral Municipal de fls. 60 a 64, no parecer jurídico de fls. 67 a 69, na autorização do Secretário Municipal de Administração de fl. 72 e na autorização da COMAFO de fl. 73 do Processo Administrativo nº. 3968/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E VALOR

2.1 – Fica acrescido o valor do contrato nº. **013/2010** em 1,6308% (Um inteiro seis mil trezentos e oito milésimos de por cento), perfazendo o valor do acréscimo a importância de R\$ 27.579,12 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos), passando o novo valor global do contrato a ser de R\$ 1.718.669,52 (Um milhão setecentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 – O acréscimo mensal de R\$ 1.149,13 (Mil cento e quarenta e nove reais e treze centavos), referente ao acréscimo de material de limpeza e conservação e materiais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

de higiene pessoal decorrente do aumento da área da sede Municipal deve ser retroativo ao mês de fevereiro/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, **para o exercício de 2011**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 – SEMAD: 4.122.1701.2.115 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78.0000– NR. 58239 – FONTE: 001 – VALOR: R\$ 12.640,43 (Doze mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

3.2 – O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo **para o exercício de 2012**, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 013/2010 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

Vila Velha/ES, 28 de junho de 2011.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

EVILASIO DE ANGELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADILSON BASTOS
SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Julho de 2011

Viana

Resolução: nº. 004/2011
 Processo: 4614/2011 (apensos: 9430/2009 e 9975/2009);
 Recorrente: Empresa EMEC - Obras e Serviços Ltda
 Recorrida: Decisão nº. 012/2011
EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE de seus conselheiros presentes, em conhecer o recurso e julgando-o parcialmente reformando-se a Decisão nº12/2011, reconhecendo parcialmente o Auto de Infração nº. 018/2008. Fica a recorrente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias.

Viana-ES, 06 de julho de 2011.
Marlúcia Fraga Pessanha
 Presidente do CMRF
 Protocolo 46133

Vila Velha**DECRETO Nº 231/2011**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área situada no Bairro Vila Garrido, neste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto do art. 56, XIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob nº 30.340/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.665, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), localizada na Rua Leonardo Garrido, no Bairro Vila Garrido, neste Município, de propriedade presumida de Irene Pinheiro e Odete Pinheiro.

Art. 2º A área de que se trata o art. 1º deste Decreto destina-se a anexar terreno visando à ampliação da Unidade Municipal de Ensino Fundamental - UMEF "Saturnino Rangel Mauro".

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, se for o caso, os atos administrativos e judiciais, com vista a efetivação da desapropriação de que se trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 08.07.2011.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
 Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 484/2011 - Substitui, a partir de 01.07.2011, o servidor **Marcos da Vitória**, matrícula nº 90089-3 por **Devacir Rabello da Silva**, matrícula nº 992488-4, como membro da Banca Examinadora para avaliação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital nº 001/2011, objetivando contratação temporária de profissionais, com o intuito de atender as necessidades de excepcional interesse público na área da Secretaria Municipal de Ação Social, constituída pela Portaria nº 454/2011, de 22 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 485/2011 - Exonera **Mariana Firme Iglesias** do cargo comissionado de Chefe de Unidade de Assuntos de Segurança Aquática, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social, e nomeia **Sebastião José de Souza Furlani** no mesmo cargo e Secretaria, com efeitos na data de sua publicação.

Protocolo 45997

RESUMO DO CONTRATO Nº. 009/2011

PROCESSO Nº: 39.405/2010
Das partes: PMVV X LINDE GASES LTDA. **Do objeto:** Fornecimento de gases medicinais, locação de cilindros e tanque criogênico. **Do valor:** R\$ 54.699,96 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses. Vila Velha/ES. Secretaria Municipal de Saúde/PMVV.

Protocolo 46070

RESUMO DO 2º Termo Aditivo Do contrato nº. 013/2010

Processo: 03.968/2011
Das partes: PMVV X SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. **Do objeto:** Aditar o contrato nº 013/2010. **Do Acréscimo e valor:** Fica acrescido ao valor do contrato em 1,6308% (um inteiro seis mil trezentos e oito milésimos de por cento), perfazendo o valor do acréscimo a importância de R\$ 27.579,12 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos), passando o valor global do contrato a ser R\$ 1.718.669,52 (um milhão setecentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **Das demais cláusulas:** Permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria Municipal de Administração. PMVV.

Protocolo 46072

DECRETO Nº. 134/2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.509.846,27 para o fim que se especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 32 da Lei Nº 4.960 de 30 de Julho de 2010, e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, da Lei Nº 5.068 de 18 de Janeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.509.846,27 (dez milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) para atender as necessidades de suplementação dos órgãos municipais, conforme programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação de que trata o artigo anterior serão provenientes de reduções parciais de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, como especificado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de maio de 2011.

Vila Velha, ES, 03 de maio de 2011.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
 Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	F	VALOR SUPL
10	SEC. DE GOV. E ARTIC. INST. -SEMGOV				
10.01	GABINETE DO SECRETARIO				
04.122.1701.2.428.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional. -SEMGOV	3.3.90.39.00	35	0001	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica				
10.03	PROCON				
14.422.1701.2.011.000	Manutenção e Estruturação do PROCON MUNICIPAL	3.3.90.36.00	51	0001	37.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Física				
10.04	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
04.126.1001.2.004.000	Manutenção e ou Contratação de Empresa para Locação Mensal de Software/Hardware	3.3.90.39.00	54	0001	1.073.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica				
Total SEMGOV					1.125.000,00
11	SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL -SEMDES				
11.01	GABINETE DO SECRETARIO				
04.122.1701.2.018.000	Manutenção e Estruturação da Secretaria de Defesa Social.	3.3.90.14.00	63	0001	2.000,00
	Dianias - Civil				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.31.00	65	0001	18.000,00
05.152.1100.1.016.000	Implantação da Políclínica Municipal sobre Drogas.				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	98	0001	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3.3.90.36.00	99	0001	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.3.90.39.00	100	0001	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	101	0001	25.000,00
05.152.1100.1.017.000	Plano Municipal Articulado de Prevenção sobre Drogas				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	102	0001	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3.3.90.36.00	104	0001	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.3.90.39.00	106	0001	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	108	0001	5.000,00
05.153.1103.1.385.000	Implantação do PRONASCI no Município				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	121	0001	2.000,00
Total SEMDES					102.000,00
12	PROCURADORIA GERAL - PROGER				
12.01	GABINETE DO PROCURADOR				
04.122.1701.2.021.000	Manutenção das Atividades da PROGER	4.4.90.52.00	206	0001	8.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				
Total PROGER					8.000,00
13	CONTROLADORIA GERAL - CONTROL				
13.01	GABINETE DO CONTROLADOR				
04.122.1701.2.028.000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4.4.90.52.00	214	0001	5.200,00
	Equipamentos e Material Permanente				
Total CONTROL					5.200,00
14	SEC. MUNIC. PLANEJ. ORÇ. E GES. -SEMPLA				
14.01	GABINETE DO SECRETARIO				
04.122.1701.2.051.000	Manutenção das Atividades da SEMPLA	3.3.90.33.00	233	0001	1.687,80
	Passagens e Despesas com Locomoção				
Total SEMPLA					1.687,80
15	SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO - SEMDU				
15.01	GABINETE DO SECRETARIO				
04.122.1701.2.058.000	Manutenção das Atividades Inerentes a SEMDU	3.3.90.33.00	262	0001	9.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção				
Total SEMDU					9.000,00
16	SEC. MUNIC. DE DESENV. ECON. -SEMDEC				
16.01	GABINETE DO SECRETARIO				
04.122.1701.2.417.000	Manutenção das Atividades da SEMDEC	3.3.90.14.00	295	0001	8.000,00
	Dianias - Civil				
Total SEMDEC					8.000,00
17	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD				
17.01	GABINETE DO SECRETARIO				
04.122.1701.2.113.000	Manutenção das Atividades da SEMAD	3.3.90.33.00	429	0001	80.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção				
17.02	COORDENAÇÃO DESENV. ADM. REC. HUMANOS				
04.122.1701.2.114.000	Manutenção das Atividades da Coordenação de				